

24.04.2025

Proposta n.º 44/Desporto/2025

Proposta: Apoio Financeiro – Almoços férias desportivas da Páscoa – Mirantense Futebol Clube

Considerando que:

1. As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo, no incremento da prática desportiva e na prossecução dos objetivos. E assim, necessitam de juntar esforços com várias entidades, públicas e privadas, no sentido de atingirem plenamente e de forma conjugada tais objetivos;
2. O interesse e investimento na intervenção da Autarquia nas diversas ações e eventos de dinamização da atividade física e desportiva justificam-se plenamente em função do trabalho desenvolvido pelas coletividades e associações envolvidas na sua área geográfica;
3. Foi definido como um dos objetivos essenciais, o apoio às associações e coletividades da cidade de Lisboa, e outras entidades sem fins lucrativos que atuem na área desportiva, na sua capacitação e organização, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento da prática desportiva;
4. Um dos marcos de compromisso e colaboração contínua destas coletividades é o apoio na disponibilização das refeições para as Férias Desportivas da Páscoa;
5. Foram verificados pelos serviços todos os requisitos legais respeitantes à entidade que se candidata e à qual o apoio vai ser atribuído, nos termos do *Regulamento de Atribuição de Apoios da Junta de Freguesia de São Vicente*;

Face ao exposto, tenho a honra de propor ao Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente, Aprovar a atribuição da transferência da verba de 3.480€ (quinhentos euros) à **Coletividade – Mirantense Futebol Clube**, com o NIF 501 354 239, na Orgânica 08, Rubrica 04 07 01 (Instituições sem fins lucrativos), PPA 08/17 (Apoio financeiro direito). **Total da Proposta: € 3.480 (três mil quatrocentos e oitenta euros).**

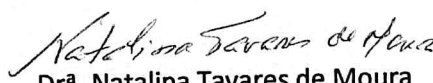
Lisboa, 16 de abril de 2025

O Técnico Superior



Dr. Gabriel Jacques

A Presidente da Junta de Freguesia



Dr.ª Natalina Tavares de Moura

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1039

Ano: 2025

Data Registo: 16-04-2025

Data Documento: 16-04-2025

Class. Orgânica: 080000 Desporto

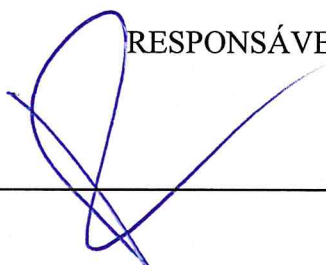
Class. Económica: 0407010000 Instituições sem fins lucrativos

Projeto e Ação: PPA 08 17

Descrição: APOIO ALMOÇOS FERIAS DESPORTIVAS

1	Orçamento Inicial	277 391,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	277 391,00
4	Despesas Pagas	4 900,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	12 200,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	260 291,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa	3 480,00
8	Saldo Residual do Projeto	205 311,00
9	Saldo Residual	256 811,00

RESPONSÁVEL

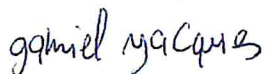


Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Eu, Gabriel Jacques, na qualidade de Prestador de Serviços, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declaro, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento PPA 08/17, respeitante à Concessão de Subsídios, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

16 de abril de 2025



O Técnico Gabriel Jacques

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1056

Data Registo: 28-04-2025

Nº Proposta: 44/DESP

Ano: 2025

Mês (a): abril

Data Documento: 28-04-2025

Fornecedor: MIRANTENSE FUTEBOL CLUBE

NIF: 501354239

Descrição: APOIO ALMOÇOS FERIAS DESPORTIVAS

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 516 275,11
2	Compromissos assumidos (c)	216 901,00
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 299 374,11
4	Compromisso n.º 1056 relativo À despesa em análise (d)	3 480,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 295 894,11

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 29-04-2025

Assinatura do Responsável

CERTIDÃO

Jorge Machado, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-1.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 15 de Abril de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: MIRANTENSE FUTEBOL CLUBE

NIF: 501354239

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 501354239

Cód. Validação: PVUPJDWTSCUB

O Chefe de Finanças,



(Em substituição)

(Jorge Machado)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MIRANTENSE
FUTEBOL CLUBE

Firma/Denominação MIRANTENSE FUTEBOL CLUBE

N.º de Identificação de Segurança Social 20009105715

N.º de Identificação Fiscal 501354239

N.º da Declaração 060045958ASCD25

Data de emissão 2025-04-16

MIRANTENSE FUTEBOL CLUBE
R VALE STO ANT 15 1
LISBOA
1100-179 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20009105715

Código de Verificação - 8T5D6MSJQZAGPX7

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.